

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3531– Ano 15 segunda-feira, 5 de agosto de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	3
Edital.....	3
Edital de Convocação.....	7
Notificações.....	13
Resolução.....	14
Extratos de Contratos.....	15

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1562/24, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Institui a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais, e

Considerando as disposições do art. 3º, da Lei nº 6.856, de 9 de março de 2017 e as disposições do art. 9º, da Lei nº 5.133, de 20 de dezembro 2007.

Considerando o Processo Administrativo nº 0702946/2024

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- I – Camila Medeiros Nunes – matrícula 55.193;
- II – Morgana Viana Soares – matrícula 55.334 / 56.143;
- III – Tatiana Scotti Pacheco - matrícula 54.601 / 55.417;
- IV – Ursula Silveira Borges Domingos - Matrícula nº 54620;
- V – Viviane Mafioletti - Matrícula nº 56223.

Art.2º A presidência da comissão será exercida pela servidora Camila Medeiros Nunes.

Art.3º Os membros nomeados pelo presente Decreto terão a atribuição de elaborar o termo de referência do edital para realização do processo seletivo, acompanhar e fiscalizar o certame até a publicação do resultado final, bem como, analisar os casos omissos ao Edital.

Art.4º Os membros desta Comissão não serão remunerados.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

TSP

DECRETO SG/Nº 1566/24, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e autoriza a convocação dos candidatos que solicitaram Direito ao Fim de Fila nos componentes curriculares de Arte e Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola e auxiliar de direção, conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 703724, de 25/07/2024.

CONSIDERANDO o encerramento da lista de classificação do componente curricular de Língua Inglesa;

CONSIDERANDO a existência de vagas em aberto no componente curricular de Língua Inglesa que necessitam ser providas, evitando o desamparo do serviço público na matéria;

CONSIDERANDO o disposto no item 9.12 do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 10/2023, que dispõe que ao encerrar a lista de aprovados, por autorização expressa e conveniência motivada, os candidatos que solicitaram o Direito ao Fim de Fila poderão ser novamente convocados, respeitando a lista de classificação.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 8 (oito) candidatos aprovados no Edital Nº 10/2023 de Processo Seletivo Simplificado, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Fica autorizada a convocação dos candidatos que solicitaram Direito ao Fim de Fila nos componentes curriculares de Arte e Língua Portuguesa e Língua Inglesa, nos termos do item 9.11 c) e 9.12 do Edital Nº 10/2023.

Art.3º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

LCL

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 440/24, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1254/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 017/2024,

Considerando o memorando nº 1067/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Wanderleia Colonetti – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARCILEI COSTA FIRMIANO FRANCONI**, matrícula nº 35.365, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de julho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

(Republicado por Incorreção)

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 06/2024

Dispõe sobre a abertura de inscrições para Processo de Seleção de Bolsista para o programa “Estudar para Cuidar”, destinado aos acadêmicos do curso de medicina, criado através da Lei Municipal n. 8.142/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar acadêmicos da graduação de medicina para o programa “**ESTUDAR PARA CUIDAR**”, nos termos da Lei Municipal n. 8.142/2022 e, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 Selecionar candidatos/acadêmicos para preenchimento de vagas a bolsista do programa criado pela Lei Municipal n. 8.142/2022, “**ESTUDAR PARA CUIDAR**”.

1.2. O Programa é destinado aos estudantes de medicina regularmente matriculados em um dos semestres correspondentes aos últimos 12 (doze) meses do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados 10 (dez) bolsistas para atuarem no projeto “ESTUDAR PARA CUIDAR”, executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA.

3. DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de 05 de agosto de 2024 até dia 23 de agosto de 2024, das 9hs às 12hs e das 13hs às 16hs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, sito na Rua Domênico Sonego, n. 542, Bairro Santa Barbara, Criciúma-SC, CEP: 88.803-000, no setor do RH Saúde.

3.2. Não será aceita inscrição de forma eletrônica.

3.3. Para efetivação da inscrição, os acadêmicos interessados deverão apresentar:

3.3.1. Comprovante de matrícula do semestre a ser cursado com o benefício da bolsa, emitido pela instituição de ensino;

3.3.2. Comprovação de desempenho, através da frequência e notas, emitidos pela instituição de ensino, do semestre letivo anterior;

3.3.3. Original e cópia ou cópia autenticada de documento de identidade e CPF;

3.3.4. Original e cópia ou cópia autenticada de documento comprobatório de residência em nome do interessado ou, caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração autenticada emitida pelo terceiro de que o interessado reside no endereço informado com cópia do documento de identidade do terceiro;

3.3.5. Comprovante de renda familiar mensal OU declaração de imposto de renda do aluno ou do responsável legal e dos que integrem a renda familiar OU Declaração de Isento e/ou Certidão Negativa da Receita Federal;

3.3.6. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar, se dependente economicamente;

3.3.7. Declaração de que não esteja em dívida com a Fazenda Pública Municipal, através de Certidão Negativa ;

3.3.8. Declaração de que não obtém financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros Municípios (Anexo I);

3.3.9. Apresentar fiador com renda compatível ao valor da bolsa de estudo que não apresente débitos com a Fazenda Pública (Anexo II);

3.3.10. Termo de adesão ao programa (Anexo III).

3.4. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no dia 27 de agosto de 2024, através do Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo *site*: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>

3.5. Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto exclusivamente pelo *e-mail* rh.saude@criciuma.sc.gov.br, até às 16hs do dia 28 de agosto de 2024;

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e verificar a confirmação de recebimento do *e-mail* de recurso, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Saúde por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos;

3.7. A decisão dos recursos e a homologação final das inscrições serão disponibilizadas no dia 30 de agosto de 2024, através do Diário Oficial do Município que pode ser acessado pelo *site*: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção e Monitoramento do programa que avaliará os pedidos será representada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados por meio de publicação de Decreto do Poder Executivo Municipal.

4.2. O critério de seleção e classificação serão analisados através dos seguintes pontos de avaliação:

4.2.1. Menor renda:

4.2.1.1. do aluno que não tenha dependência econômica;

4.2.1.2. familiar mensal bruta *per capita*;

4.2.2. Maior nota geral no semestre antecedente;

4.2.3. Menor número de faltas no semestre antecedente.

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) maior nota geral no semestre antecedente;

c) menor número de faltas no semestre antecedente e, e) tiver maior idade.

5. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. O acadêmico selecionado para o programa será regido pela Lei Municipal n. 8.142, de 28 de junho de 2022 e por este Edital.

5.2. O acadêmico receberá uma bolsa, a título de auxílio financeiro para custear o valor da matrícula e mensalidade, de forma integral, que será repassada, diretamente, para a instituição de ensino.

5.3. A bolsa será pelo período de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo aceito, isoladamente, o último semestre do curso de medicina.

5.4. O bolsista terá direito de usufruir da bolsa até a conclusão do curso de graduação.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Após conclusão do curso de medicina o bolsista terá de cumprir as seguintes responsabilidades, de acordo com a Lei Municipal n. 8.142/2022:

6.1.1. Registrar-se no Conselho de Classe - Conselho Regional de Medicina (CRM), no prazo máximo de 30 (trinta), a contar da colação de grau, para obtenção da Carteira profissional;

6.1.2. O beneficiário deverá proceder a devolução do valor investido, pelo Município de Criciúma, por meio da execução de serviços inerentes a profissão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo mesmo período da concessão da bolsa com carga horária semanal de 20hs, no mínimo, nos termos das alíneas “a” e “b” do inc. II do art. 6º, da Lei;

6.1.3. Após o recebimento da Carteira Profissional, o beneficiário da bolsa terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para iniciar a execução da prestação do serviço inerente a profissão, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Ao beneficiário da bolsa que não atender aos prazos e condições estipulados no item 6.1, aplicar-se-á o exposto no § 2º do art. 6º da Lei 8.142/2022.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista com resultado dos selecionados será publicada no dia 04 de setembro de 2024 no Diário Oficial do Município que pode ser acessado através do site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>.

7.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado é de 1 (um) dia útil, ou seja, durante o dia 05 de setembro de 2024, até as 16hs, exclusivamente, via *e-mail*, devendo ser encaminhado para rh.saude@criciuma.sc.gov.br.

7.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, no site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php> no dia 06 de setembro de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância a Lei Municipal n. 8.142/2022 e às disposições deste Edital.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

STB

ANEXO I

Declaração de que não obtém financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros municípios.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Nacionalidade _____, Estado _____, Civil _____, RG: _____,
Órgão expedidor: _____, Data de Emissão: _____, CPF nº _____, Residente
e domiciliado na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade/Estado _____,
inscrito no processo de seleção de bolsista do programa “ESTUDAR PARA CUIDAR” regulamentado pelo **Edital ____/2024** do Município de Criciúma, no âmbito da Secretaria de Saúde, venho por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que não obtenho financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros Municípios.

Criciúma-SC, _____ de _____ de 2024.

Acadêmico _____
Código nº _____

Assinatura Acadêmico

ANEXO II

Apresentação de fiador com renda compatível ao valor da bolsa de estudo que não apresente débitos com a fazenda pública.

FIADOR

(Deverá o candidato anexar comprovante de renda a este formulário)

Informações Pessoais:

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____
Endereço: _____, nº _____, CEP: _____
Bairro: _____, Cidade/Estado: _____,
Telefone: _____ E-mail: _____

Valor da Renda R\$ _____

(Deverá o candidato anexar comprovante de renda a este formulário)

Assinatura do Fiador

ANEXO III

Termo de adesão ao programa.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para o Programa “ESTUDAR PARA CUIDAR” regido pela Lei Municipal n. 8.142/2022 e conforme edital nº ____/2024 do Município de Criciúma/Secretaria Municipal de Saúde.

Informações Pessoais:

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____
Endereço: _____, nº _____, CEP: _____
Bairro: _____, Cidade/Estado: _____,
Telefone: _____ E-mail: _____

Informações acadêmicas:

Curso: MEDICINA
Semestre/ano: _____
Nº de matrícula: _____

DECLARO, para os devidos fins que, estou ciente dos compromissos/responsabilidades por mim aderidos através da solicitação de inscrição no programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”, regido pela Lei Municipal n. 8.142/2022.

Assinatura Acadêmico

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DATAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05/08/2024 A 23/08/2024
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	27/08/2024
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	28/08/2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	30/08/2024

RESULTADO FINAL PRELIMINAR	04/09/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	05/09/2024
HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	06/09/2024

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024 - EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 66/24, de 19 de janeiro de 2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 1 (um) dia, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II.** Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura munido de todos os documentos solicitados no Anexo I. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Processo Administrativo, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 019/2024, no componente curricular de ED. INFANTIL AO 5º ANO, assumiram os candidatos CRISTIANE CRUZ FERREIRA MUTTINI e VANESSA DA SILVA MIEHE;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 019/2024, no componente curricular de ARTE, assumiram os candidatos RODRIGO DO AMARAL LEMOS;

CONSIDERANDO que os candidatos que foram convocados mas não lhe foram ofertadas vagas retornam para a lista de classificação;

CONSIDERANDO que os demais candidatos ensejaram por manifestar sua desistência, de forma expressa ou tácita;

CONSIDERANDO a autorização para convocação dos candidatos que solicitam Direito ao Fim de Fila nos componentes curriculares de Arte e Língua Portuguesa e Língua Inglesa, nos termos do item 9.12 do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 10/2023;

Art. 1º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROFESSOR DE ARTE – 1 VAGA DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1211	GISLAINE DOS SANTOS DA ROSA	22

PROFESSOR DE ED. FÍSICA – 1 VAGA DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1663	JORGE LUIS FERNANDES	162

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO – 5 VAGAS DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2383	JULIA MARTINELLO VEFAGO	649
1363	SAMIRES FERNANDES ARCENO SALVADOR	650
90	PATRICIA DE JESUS CRESCENCIO	651
1578	MARIA DE FATIMA MATOS FERREIRA	652
1552	JANAINA SILVIA LAZZARIN DESTRO	653

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA – 1 VAGA DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1261	CAROLINA PINHEIRO BARROS	1

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art. 2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º ou em classificação superior à sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 9.11, b) do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

PROFESSOR DE ARTE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
371	LAURA MAY CORREA	33
1818	ROSELI DE SOUZA CAMPOS	65
922	FRANCIELLE DIANA ROCHA	86
2189	DÉBORA RODRIGUES TEIXEIRA	87

PROFESSOR DE ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1926	DULCE APARECIDA CABRAL*	163
1142	EDUARDO BERNARDO DUARTE	164
1182	ANA KAROLINE SIMÃO MACHADO	165
2372	MIRELA VIEIRA MODOLON*	166
2398	HENRIQUE LESSA DOMINGUES PINHO DE OLIVEIRA	167
1081	RICARDO D P LINO	168
2551	RAFAEL PADILHA MAZETTO	169
2135	DINAMAR DE JESUS JUST	170
376	VICTOR FRETTA	171
2521	ANA PAULA PAZ TEIXEIRA	172
337	FELIPE TOMKELSKI	173
2290	KETLIN DA SOLER DE SOUZA	174
2406	RAMON STUCCHI GOMES	175

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
580	CELITA DA ROSA NAIZ	654
1332	GRAZIELA DA SILVA DEMETRIO*	655
1947	LUCIANA GALLI RIBEIRO	656
714	RENATA SOUZA*	657
118	CLAUDIA PAMELA AGUIAR DA SILVA	658
1690	FABIANA BORGES JORDAO	659
2095	MARILIA SERAFIM BATISTA	660
1118	ROSANE SANTIAGO	661
733	GENI VARGAS	662
2125	SÔNIA APARECIDA BORBA CITADIN	663
1299	RUTE BASILIO	664
1941	ALINE BEATRIS CASSIA FERREIRA	665
665	TAIZI BRASIL FÉLIX PORFIRIO	666
303	VANESSA FERNANDA CARDOSO	667
1443	FRANCIELE TEIXEIRA DA SILVA	668
1320	VIVIANE ALVES DA ROSA	669
2423	JULIANA LOURENÇO COLOMBO	670
1163	BRUNA BÚSSOLO TEIXEIRA	671
981	SANDRA FLORENCIO	672
2548	JUCIANE SILVEIRA BORGES	673
1980	KEILA DIAS COSTA MARTINS	674
278	DÉBORA APARECIDA WITECKOSKI	675

Criciúma, 2 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 019/2024 para a vaga inscrita no EDITAL N° 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNJP da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses.
- Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO.

Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: [] Masculino [] Feminino
Município de Nascimento: _____	UF: _____
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe: _____	
Estado Civil: [] Solteiro [] Casado [] Divorciado [] Viúvo [] União Estável	
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____	
Endereço Residencial	
(Rua, Av.): _____	Nº: _____ CEP: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____	Fone p/ recado: _____
E-mail: _____	
Grau de Instrução: _____ CPF: _____	
Cart. Identidade: _____	Emissão: _____ UF: _____
Carteira de trabalho: _____	Série: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____	Zona: _____ Seção: _____
Conta Caixa Econômica : _____	Agência: _____
Local de Trabalho: _____	
Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____	
Anexar os seguintes documentos:	
<ul style="list-style-type: none">• Cópia do cartão do banco ou contrato (conta-salário)• Carteira de identidade (cópia)• CPF (cópia)• Título de Eleitor (cópia)• Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)• Certidão de Quitação Eleitoral• Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)• Protocolo da Declaração de Bens e Valores• Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)	<ul style="list-style-type: none">• 1 Foto 3 x 4 (recente)• PIS/PASEP (cópia)• Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)• Carteira de Motorista (cópia)• Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)• Carteira de reservista Militar• Carteira Profissional Original, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.• Diploma e Registro no Conselho*• Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, somente para os cargos de provimento em comissão.
*VALE-TRANSPORTE: Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.	
OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.	
*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.	
Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.	
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **que já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____ h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 6856/17

Componente Curricular: Arte - 20ª Chamada / Ano de 2024

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Luiz Lazzarin (Horário:7h 45 min às 11h 45min / 13h às 17h)	Vila Isabel	02	06	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva Dai-ani Acordi Ronchi na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Oswaldo Hulse (Horário:7h 4 min às 11h 450min / 12h 50min às 16h 50min)	São Francisco	06	04	-				

Componente Curricular: Educação Física - 20ª Chamada / Ano de 2024 - Lei nº 6856/17

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Antônio Minotto (Horário:8h às 12h)	São Roque	18	-	-	24	06	20h	Vaga da professora efetiva Rosângela Fernandes Thomazi, na função de diretora.
EMEB Augusto Pavei (Horário:13h 10min às 17h 10min)	São Domingos	-	06	-				

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 20ª Chamada - Lei nº 6856/17

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Antônio Mangilli	Primeira Linha	501	Matutino	7h 30min às 11h 30min	20h	Vaga da professora efetiva Cíntia Geremias, na função de Diretora.
EMEB Honório Dal Toé	Verdinho	201	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Cinara Chechetto Amandio, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Honório Dal Toé	Verdinho	Grupo Multi A	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Solange Fernandes Schuvinski, na função de Diretora.
EMEB Giacomo Zanette	Santo Antônio	501	Matutino	8h às 12h	40h	Vaga da professora efetiva Daiane Galvão Alexandre Fernandes, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Pascoal Meller	Santa Augusta	401	Vespertino	13h às 17h		
EMEB Prof. Vilson Lalau	Cristo Redentor	101	Matutino	8h às 12h	40h	Vaga da professora efetiva Thainá Serafim Pereira, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Giacomo Zanette	Santo Antônio	202	Vespertino	13h às 17h		

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Notificações

Governo Municipal de Criciúma

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **ANGETA MARLENE RAUBER GOMES**

CPF: 813.759.729-87

Processo Administrativo: 690230/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 02 de agosto de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **LUIZ JOÃO GONÇALVES**

CPF: 007.240.689-53

Processo Administrativo: 691612/2024

Viemos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 02 de agosto de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão**DOUGLAS TEIXEIRA** - Membro da Comissão**LETÍCIA SAVIO GIRARDI** - Membro da Comissão**NOTIFICAÇÃO Nº 020/2024**

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **ELIANE MARIA DOS SANTOS MORAES**

CPF: 246.388.709-53

Processo Administrativo: 693087/2024

Viemos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 02 de agosto de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão**DOUGLAS TEIXEIRA** - Membro da Comissão**LETÍCIA SAVIO GIRARDI** - Membro da Comissão

Resolução

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 039/2024

Aprova o Edital **01/2024** de Chamamento Público de Propostas para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSCs visando a cooperação mútua para a realização de parcerias que poderão ser financiadas com recursos de doações depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para execução nos anos de 2024 e 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de março de 2024, ATA nº 92/2024,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Edital **01/2024** de Chamamento Público de Propostas para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSCs visando a cooperação mútua para a realização de parcerias que poderão ser financiadas com recursos de doações depositados no Fundo Municipal do Idoso, para execução nos anos de 2024 e 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 02 de agosto de 2024.

Edson dos Santos Silva - Presidente do CMDPI

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 127/PMC/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Objetivo: Execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO do BAIRRO VILA MACARINI, localizado na rua Ângelo Alamini, município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 1.313.500,00 (Um milhão trezentos e treze mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos

Assinatura: 31/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: OSNEI HERMANI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/PMC/2024

Pregão eletrônico Nº 127/PMC/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA

Objetivo: Aquisição de Asfalto Frio Ensacado, para uso na execução dos serviços necessários à realização de remendo superficial (tapa buraco), em pavimentos asfálticos da malha viária do município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 31/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: MIRIAN ALMEIDA DOS SANTOS

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/FMS/2024

Pregão eletrônico nº. 016/FMS/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): TEDA DISTRIBUIDORA LTDA

Objetivo: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de equipamentos Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos e Diversos, para as dependências do novo prédio da UBS I Linha Batista pertencente a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 1.511,80 (Mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 23/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ANSELMA ASCARI ALBERTON VIEIRA
